



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.452, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28031 - Fundo Previdenciário RPPS  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.331 - Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Previdenciário RPPS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1010/623  
Valor: R\$ 60.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28031 - Fundo Previdenciário RPPS  
Funcional-programática: 9.272.1  
Ação: 2.194 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Previdenciário RPPS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.10/136  
Valor: R\$ 60.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa

---



**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município